

MEI – um estudo sobre formalização de vendedores ambulantes de Manaus

MEI - a study on the formalization of street vendors in Manaus

DOI:10.34117/bjdv7n6-271

Recebimento dos originais: 03/05/2021

Aceitação para publicação: 14/06/2021

Loislene Pimentel Bezerra

Técnica Contábil pela Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica (FUCAPI)

Bacharela em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Fametro (CEUNI)
loislene.bezerra@gmail.com

Natieli Santos da Silva

Bacharela em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Fametro (CEUNI)
natielisilva18@hotmail.com

RESUMO

Este artigo analisa o contexto da Lei 128/2008 e seus benefícios, e relacionar às possíveis motivações pela não formalização de trabalhadores informais. Neste sentido, este artigo teve como objetivo identificar as percepções dos vendedores ambulantes da cidade de Manaus, sobre formalização e benefícios do MEI. Para concretização dos objetivos foram aplicados questionários com perguntas fechadas a afim de traçar o perfil sócio econômico deste empreendedor e o conhecimento sobre os aspectos de formalização e do MEI e suas benesses. Para consecução da pesquisa, utilizou-se a metodologia descritiva e quantitativa para obtenção de respostas da perspectiva dos respondentes sobre o MEI. Como resultado, observou-se que 90% dos trabalhadores entrevistados permanecem na informalidade, embora tenham o apoio do Estado, esse percentual ainda é insatisfatório no mercado formal.

Palavras-chave: Trabalho Informal, Microempreendedor, Legalização.

ABSTRACT

This article analyzes the context of Law 128/2008 and its benefits, and relates possible motivations for the non-formalization of informal workers. In this sense, this article aimed to identify the perceptions of street vendors in the city of Manaus, regarding formalization and benefits of the MEI. To achieve the objectives, questionnaires with closed questions were applied in order to trace the socioeconomic profile of this entrepreneur and the knowledge about the aspects of formalization and the MEI and its benefits. To carry out the research, the descriptive and quantitative methodology was used to obtain answers from the respondents' perspective on the MEI. As a result, it was observed that 90% of the interviewed workers remain informal, although they have the support of the State, this percentage is still unsatisfactory in the formal market.

Keywords: Informal work, Microentrepreneur, Legalization.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho informal de vendedores ambulantes no centro das grandes capitais tem sido a principal fonte de renda de 2,3 milhões de brasileiros segundo o IBGE (2019) devido ao declínio do emprego formal, levando os trabalhadores a lutar por espaços cada vez mais concorridos devido ao grande número de pessoas que migram diariamente pra esse mercado diante do crescente desemprego.

Os trabalhadores informais são formados por diferentes grupos, como costureiras, pipoqueiros, sapateiros, sorveteiros, camelos, dentre outras atividades, apresentando elevada desigualdade de renda, analisando-se essa realidade que segundo a prefeitura municipal de Manaus (2014) 25 mil trabalhadores atuam na informalidade, transformando calçadas em verdadeiras feiras livres.

Suscitando o cenário de muitas pessoas trabalhando na informalidade, surgiu a necessidade de fazer um estudo de caso sobre os vendedores ambulantes de Manaus apresentando meios para se regularizarem afins de lhes trazerem benefícios econômicos futuros, planejamento e controle de tudo que é comercializado.

A metodologia aplicada foi a pesquisa de campo de natureza descritiva e quantitativa com objetivo de identificar o tratamento aplicado ao Microempreendedor Individual (MEI), principalmente quanto ao processo de formalização. Procurou-se identificar os benefícios Lei 128/2008 que beneficia o microempreendedor individual, portanto com as vantagens decorrentes de suas alterações, destacando os pontos positivos, econômicos e financeiros, da saída das empresas da informalidade com a simplificação das obrigações tributárias, minimizando o impacto fiscal por meio da sua tributação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Segundo o Código Civil Art.966 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Considera-se empresário aquele que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Logo, podemos definir como empresário, todo aquele que tem por finalidade atingir lucro, exercendo sua atividade habitual com muito profissionalismo e competência, sendo esta pessoa física ou jurídica. Segundo Ramos (2020), empresário é aquele que exerce atividade profissional econômica de modo organizada, ou seja, quem exerce a função de responsável pela empresa.

Os Microempreendedores formam um grupo muito heterogêneo no mercado e, com o objetivo de formalizar os trabalhadores que atuam por conta própria, oferecendo um tratamento diferenciado, foi instituída a Lei Complementar 128/8 modificando o Art. 18 da Lei Complementar 123/2006, onde possibilitou a formalização por conta própria desses microempresários.

A grande maioria das pessoas que buscam empreender, estão em busca de novas oportunidades e espaço no mercado de trabalho. Estes indivíduos estão em vários tipos de ocupação. Dentre estas ocupações, há um grande número de ambulantes. Evidentemente estas atividades movimentarão a economia, no entanto não há fiscalização da fazenda pública suficiente para controlar toda a renda gerada e isso dificulta as estatísticas que comprovem toda a geração de receita.

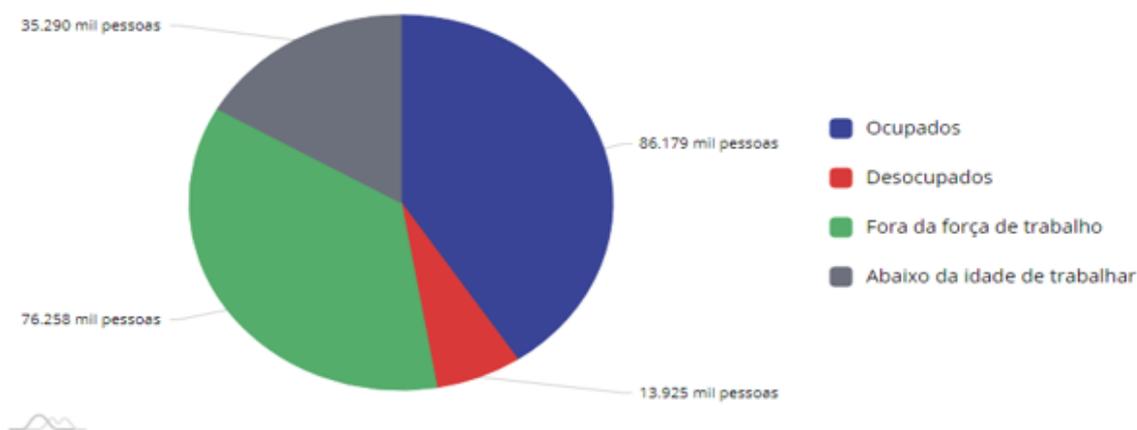
Para Vale, Corrêa e Reis (2014) os motivos que levam um indivíduo a empreender ultrapassam a lógica binária de oportunidade versus necessidade, incluindo: atributos pessoais, mercado de trabalho, insatisfação com emprego, família e influência externa.

Em frente a queda dos empregos formais, a informalidade é um fenômeno diverso que está presente na sociedade de consideráveis formas, segundo os dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) em 2020, o país alcançou uma taxa de 39,5% de informalidade no mercado de trabalho no último trimestre de dezembro de 2020. O fenômeno da informalidade pode ter causas diversas: crise econômica, carga tributária elevada, vontade de empreender e baixa escolaridade. Com relação à crise econômica verifica-se que tal fato ocorrido nos Países recentemente, afeta de forma excessiva o mercado de trabalho e, isto está associado ao grande crescimento do trabalho informal. Outro ponto relevante é a alta carga tributária elevada no Brasil.

Ademais, há outro ponto importante que é a vontade de empreender, embora se verifique a baixa escolaridade desta parte da sociedade que não tendo perspectiva de vida ou escolha, geralmente abandonam a escola porque precisam trabalhar. Assim, muitos tornam-se trabalhadores sem formação, o que os impede de conseguir um emprego formal. É preciso considerar também os fatores mais complexos ligados à informalidade no mundo do trabalho, como as altas taxas de juros, a inflação crescente e a burocracia governamental, além das regras previstas nas leis trabalhistas.

Analisando o gráfico a seguir que mostra a quantidade de desempregados no Brasil, destacando-se como ocupados os empreendedores, o estudante e dona de casa são considerados fora da força de trabalho e os desocupados que conhecemos popularmente como desempregados apresentando maior índice no gráfico.

Gráfico 1: População brasileira, de acordo com as divisões do mercado de trabalho, 4º trimestre 2020



Fonte: (IBGE)

Toda empresa sendo esta lucrativa ou não, necessita de uma administração e controle de atividades, a informação para os pequenos empresários é obscura, eles acreditam que a contabilidade é apenas para a contabilização de impostos. A inserção na atividade econômica como microempresários tem sido o meio pelo qual o trabalhador adquire seu sustento e, apesar de parecer fácil a abertura de novos negócios, iniciar e manter um empreendimento pode ser uma tarefa um pouco complexa.

A respeito dos efeitos negativos da informalidade sobre o desenvolvimento da economia, é importante destacar que para o trabalhador as consequências estão desde as perdas de garantias contidas na legislação trabalhista, como a estabilidade, FGTS, férias remuneradas dentre outros e, para o governo a informalidade significa uma fonte de preocupação fiscal decorrente da queda nas arrecadações.

Dentro deste contexto, o governo Federal editou a LC 128/2008, que traz algumas benesses para a formalização destes empreendedores. A inscrição no MEI se dá por uma forma extremamente simplificada e por meio da internet e gera, de forma rápida, a abertura de uma empresa para o trabalhador por conta própria informal com direito a CNPJ. Na visão de Lopes (2012), tal regramento possibilita aos autônomos, ou mesmo ambulantes, como a costureira, manicure, professores particulares, dentre outros, as suas regularizações, contribuindo com o pagamento de tributos de forma mais benevolente, e

em troca, usufruindo de benefícios antes apenas deferidos para os que já participavam do mercado formal.

2.1.1 Para tornar-se um microempreendedor individual

Para facilitar o processo de formalização do microempreendedor individual, o art. 4º da lei 139/2011, implementou algumas alterações com o objetivo de simplificar o processo de abertura, registro, alteração e baixa do MEI. Diante disso, a formalização pode ser feita gratuitamente pela internet, sendo uma forma de atrair milhares de trabalhadores do mercado informal.

De acordo com a LC nº. 128/2008, art. 18-A, poderá se tornar um Microempreendedor Individual o trabalhador que cumprir as seguintes exigências, conforme descrito nos quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Requisitos para legalização

Principais Exigências
Ter uma receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Seja optante pelo Simples Nacional
Exercer atividades dos anexos I, II e III do Simples Nacional, assim como as atividades autorizadas pelo CGSN
Possuir estabelecimento único, sem filiais
Não participar de outra empresa como sócio, titular ou administrador

Fonte: Elaborado pelas autoras com base na LC 128/2008

Quadro 2 – Documentos necessários para abertura de Cadastro

Principais Documentos
Carteira de Identidade
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Documento de cadastramento no imóvel onde será a sede da empresa (comprovante de renda)
Atividade que o Empreendedor irá exercer, e consulta de viabilidade da Prefeitura Municipal

Fonte: Elaborado pelas autoras com base na LC 128/2008

Essas são as exigências em lei para que o trabalhador informal possa se enquadrar nas condições de Microempreendedor. Embora a lei seja muita vantajosa para o empreendedor, há alguns pontos negativos a serem considerados como a exigência do cumprimento das obrigações fiscais pois a tributação é fixa. Mesmo que não haja faturamento no período, há obrigatoriedade do pagamento do tributo. Além disso, este empresário não pode ter sócios, e sua expansão é limitada, dentre outros.

2.1.2 Processo de formalização

A formalização do MEI pode ser feita diretamente através do Portal do Empreendedor, no endereço eletrônico portalmeiempendedor.org/registro também pode ser feito por intermédio de escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples

Nacional, pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas empresas – SEBRAE, por outras entidades ou pelo próprio Microempreendedor.

3 CARGA TRIBUTÁRIA DO MEI

Ao se tornar um Empreendedor Individual sob a figura jurídica do MEI, o optante pelo SIMEI recolhe todos os impostos incidentes sobre sua receita através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Microempreendedor Individual (DASMEI). O valor fixo a ser recolhido pelo MEI mensalmente, será de no máximo R\$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos) para os empreendedores que não tiverem empregados, independente da receita auferida no mês, respeitando o limite para seu enquadramento.

Conforme com art. 18-A, § 3º, inciso V, da LC nº. 128/2008, os impostos devidos pelo MEI se distribuem da seguinte maneira:

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. [...]

V – O Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

- 1) R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título a contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo;
- 2) R\$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e
- 3) R\$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do caput do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS.

4 BENEFÍCIOS DO MEI

A legalização ajuda ao microempreendedor a conseguir uma série de benefícios dentre eles o acesso a serviços bancários para conseguir crédito com taxas de juros menores para investir na criação do seu negócio. De acordo com o banco do Brasil são exigidas algumas condições de contratação:

- 1) Ser correntista do Banco do Brasil.
- 2) Ser Empreendedor Informal com renda mensal de até R\$ 30 mil.
- 3) Ser microempreendedor individual (MEI) com faturamento até R\$ 81 mil por ano ou microempresa que fatura até R\$ 360 mil por ano.
- 4) Apresentar garantia pessoal de terceiros (em alguns casos a garantia pode

ser dispensada).

5) O endividamento no Sistema Financeiro Nacional (SFN) não pode exceder R\$ 80 mil, excetuando-se desse limite as operações de crédito habitacional.

6) Sujeito à aprovação cadastral e de crédito.

A lei complementar nº 128/2008, criou condições especiais para que o trabalhador possa se tornar um MEI legalizado. Essa lei estabelece percentual de contribuição mensal para o tributo municipal e estadual, mediante os quais o microempreendedor tem acesso a benefícios como auxílio-doença, aposentadoria entre outras.

4.1 DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS

Diferindo do trabalhador formal que caso aconteça algum acidente ou qualquer outro problema de saúde ele será amparado pelos subsídios inerentes aos trabalhadores celetistas.

Simultaneamente com a formalização através do MEI, ao microempreendedor individual adveio direitos previdenciários, tais como:

Quadro 3 – Direitos ao MEI

Direitos Previdenciários	Tempo de contribuição
Aposentaria por invalidez	12 meses
Auxílio-doença	12 meses
Salário-maternidade	10 meses de contribuição
Pensão por morte	18 meses
Auxílio reclusão	18 meses
Aposentadoria por idade (mulher: 60 anos/homem: 65 anos)	15 anos

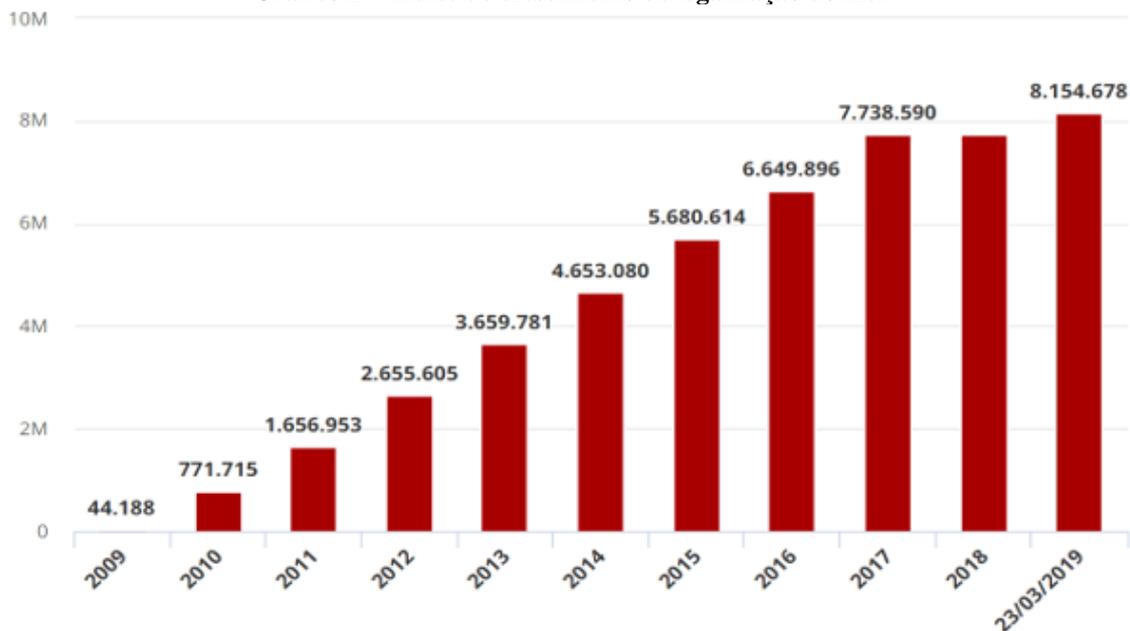
Fonte: Elaborado pelas autoras com base na LC 128/2008

Os direitos previdenciários dão-se ao cônjuge do MEI como pensão por morte e auxílio reclusão.

Com o passar dos anos percebeu-se um aumento na quantidade de pessoas que decidiram abrir seu negócio próprio, aproveitando os benefícios oferecidos pelo MEI, esse número só vem crescendo em todo Brasil.

Conforme o gráfico abaixo analisou-se o crescimento do número de MEIs no Brasil, o número de empreendedores individuais com registro, ultrapassou no ano de 2019 mais de 8 milhões, segundo dados do portal do empreendedor.

Gráfico 2 – Índice de crescimento de legalização do mei



Fonte: Portal do Empreendedor

O centro de Manaus tem seguido a mesma proporção de microempreendedores se formalizando com as vantagens oferecidas pelo programa.

A formalização pode abrir portas para fazer negociação com grandes empresas, pois obrigatoriamente será exigida nota fiscal.

5 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

É importante salientar que o empreendedor individual usufrui de facilidades e benefícios para torna-se mais atrativo pelos trabalhadores informais, logo é benéfico o conceito de controle interno para os Microempreendedores uma vez que, estes não são obrigados a contratar um serviço de contabilidade. De acordo com Albuquerque (2011, p. 133) “A ideia de controle como função administrativa remete aos princípios da teoria clássica da administração.

Tal corrente caracteriza-se pela ênfase na estrutura organizacional, pois a análise da organização ocorria de cima para baixo e do todo para as partes, obedecendo a ideia de autoridade de comando, baseada numa estrutura rígida e hierarquizada”. Nesse contexto, Fayol (1989, p.26), autor clássico desse período, define:

Administrar é prever, organizar, comandar, coordenar e controlar. Prever é persuadir o futuro e traçar o programa de ação. Organizar é constituir o duplo organismo, material social, da empresa. Comandar é dirigir o pessoal. Coordenar é ligar, unir e harmonizar todos os atos e todos os esforços. Controlar é velar para que tudo ocorra de acordo com as regras estabelecidas e as ordens dadas.

Com o aumento das pequenas empresas a necessidade de conhecer as fontes e meios de legalização torna-se cada vez mais necessária. O controle do Microempreendedor é rápido (não há necessidade de contabilidade formal), Além de custo reduzido, a formalização é simples, sem burocracia SEBRAE (2011).

Na legislação do MEI está previsto o preenchimento pela internet da Declaração Anual do faturamento, sendo entregue até o último dia do mês de janeiro de cada ano. Mensalmente deverá fazer uma declaração do próprio punho para fins de arquivo, correspondente à informação dos valores faturados pelo empreendimento com ou sem a emissão das notas fiscais – SEBRAE.

6 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada foi o estudo de caso, onde observou-se o mercado informal de vendedores ambulantes de Manaus, aplicando-se questionários e buscando entender da melhor maneira possível o dia a dia desses vendedores. Desenvolvendo uma pesquisa de natureza descritiva de acordo com os dados obtidos.

Pesquisa de campo "consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume relevantes, para analisá-los" (MARCONI; LAKATOS, 2011, p.69).

A pesquisa teve caráter descritivo pois observou-se o fenômeno e o objeto de estudo, coletando informações e as analisando-as de forma a verificar a veracidade dos fatos. Segundo Gil (2017) esse tipo de pesquisa visa descrever características de uma população, amostra, contexto ou fenômeno. Normalmente são usadas para estabelecer relações entre construtos ou variáveis nas pesquisas quantitativas, são as pesquisas que buscam levantar as opiniões, atitudes e crenças de uma população.

Essas pesquisas, normalmente de caráter quantitativo, buscam a identificação e descrição de características de grupos de pessoas ou de fenômenos. Quando feitas de forma qualitativa, tendem a utilizar mapas, modelos ou quadros descritivos para categorizar características.

7 COLETAS DE DADOS

A pesquisa teve como finalidade analisar os dados coletados através do estudo de campo, assim podendo identificar os trabalhadores que ainda permanecem na informalidade, tendo por objetivos principais:

- a) Identificar os ambulantes informais;

- b) Detectar as principais dificuldades encontradas no dia a dia;
- c) Principais estratégias para lidar com a concorrência;
- d) Apresentar o MEI e seus benefícios;

8 ANÁLISE DE RESULTADOS

Os resultados obtidos através da análise das informações coletadas nos 20 questionários aplicados com os vendedores ambulantes de Manaus, foi realizada na zona leste da cidade no período de 1º a 15 abril de 2021 com foco nas vendas e formalizações.

A presente pesquisa buscou identificar os trabalhadores Individuais e analisar se estão regularizados. A partir das informações coletadas nos 20 (vinte) questionários aplicados são apresentados e analisados as respostas de cada pergunta, iniciando pelas perguntas que abordam o perfil do trabalhador Individual, em seguida perguntas relativas à formalização, a benefícios, as atividades que são exercidas, perspectiva de crescimento, dificuldades, e se o trabalhador tem interesse de se formalizar.

As perguntas de 1 a 5 tiveram como objetivos identificarem as idades, gêneros, grau de escolaridade, conhecimentos sobre a lei, seus benefícios e seus controles referentes a comercialização.

Selecionando perguntas relevantes para obtenção de dados mais específicos sobre motivos que os levariam a se formalizar, atividades exercidas antes do atual trabalho, se possuem outra fonte de renda, respectiva de crescimento e suas principais dificuldades.

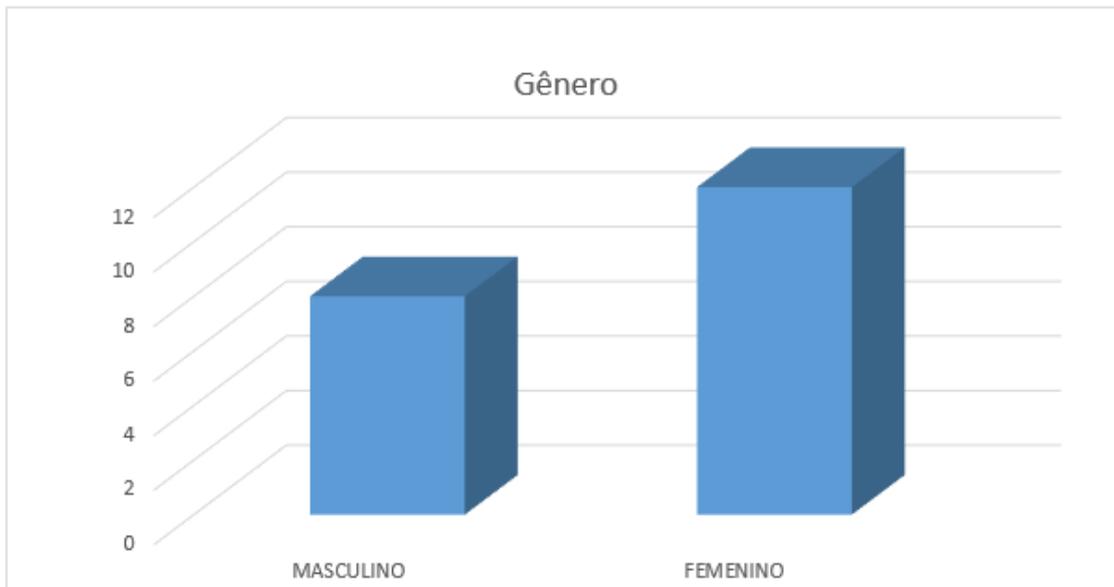
9 PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Deu-se início com perguntas que abordassem as características dos trabalhadores para que fosse possível identificar o perfil destes.

Do total de 20 entrevistados, 12 eram do gênero feminino e 8 do gênero masculino, em percentuais eram, 60% do gênero feminino e 40% do gênero masculino, conforme demonstra o gráfico.

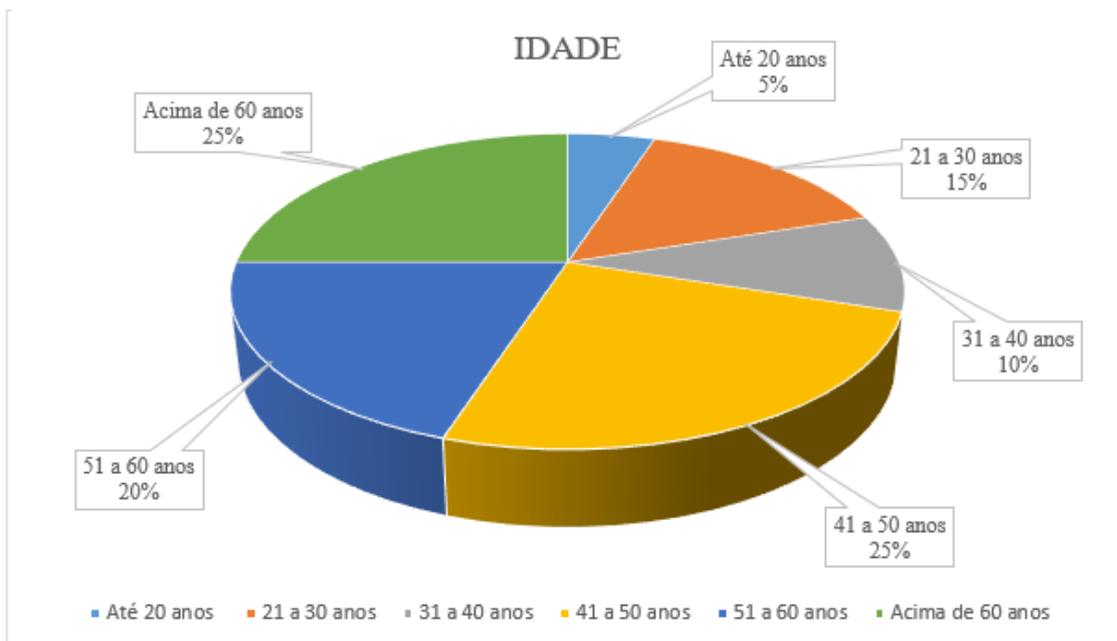
Quanto a faixa etária de idade identificou-se uma distribuição ampla, porém destacou-se com o percentual de 10% a faixa etária de 31 a 40 anos, em seguida com 25% a faixa etária de 41 a 50 anos, 25% acima de 60 anos, desta forma, percebe-se que mais da metade dos entrevistados encontra-se nestas duas faixas etárias, pois, juntas representam 60% do total dos entrevistados.

Gráfico 3 – Gênero



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados dos questionários aplicados

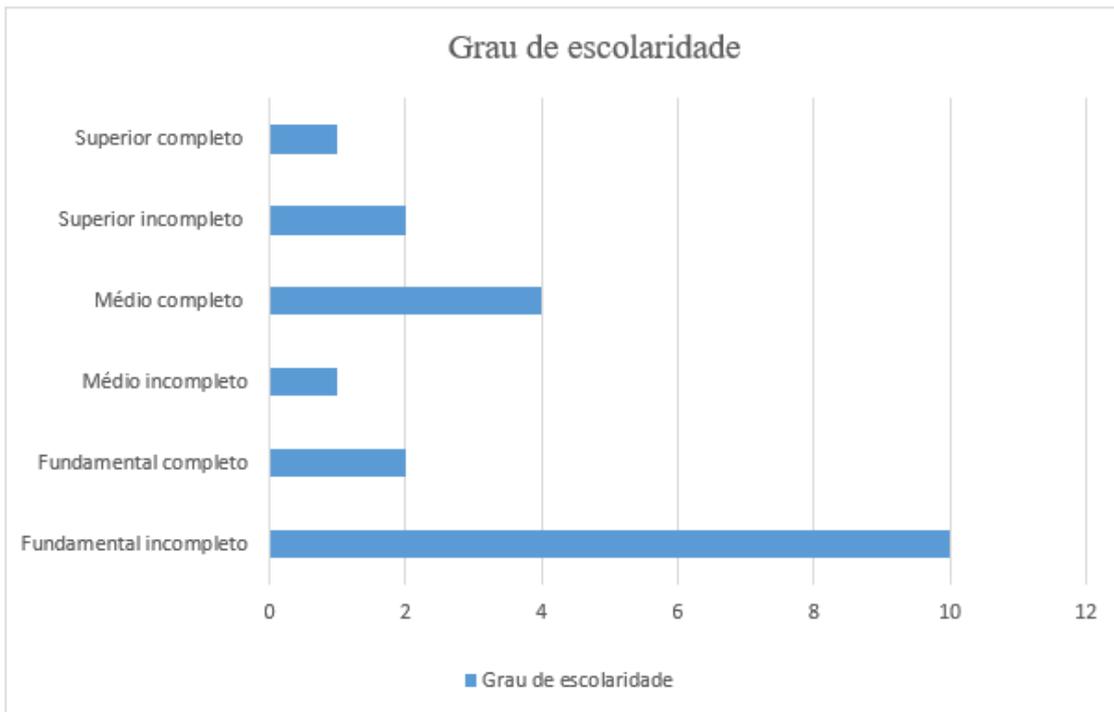
Gráfico 4 – Idade



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados dos questionários aplicados

O grau de escolaridade dos entrevistados encontra-se distribuído em seis faixas, e destacam-se com 50% aqueles que possuem o ensino fundamental incompleto e com 20% aqueles que possuem o ensino médio completo.

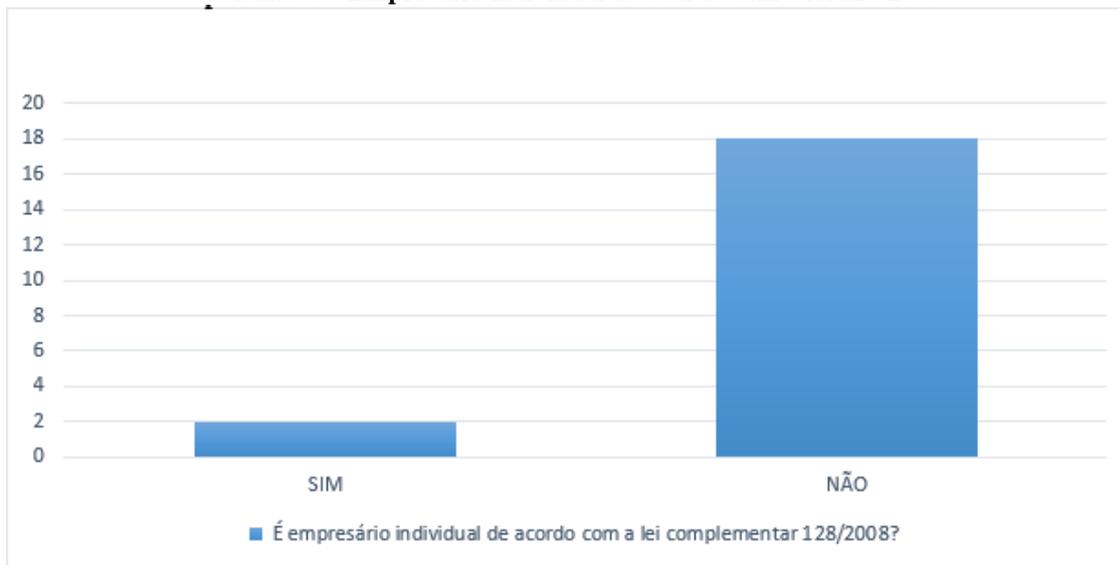
Gráfico 5 – Grau de escolaridade



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados dos questionários aplicados

Percentual de trabalhadores que já são empresários individuais de acordo com a lei complementar 128/2008.

Gráfico 6 – Empresário individual de acordo com a lei 128/2008

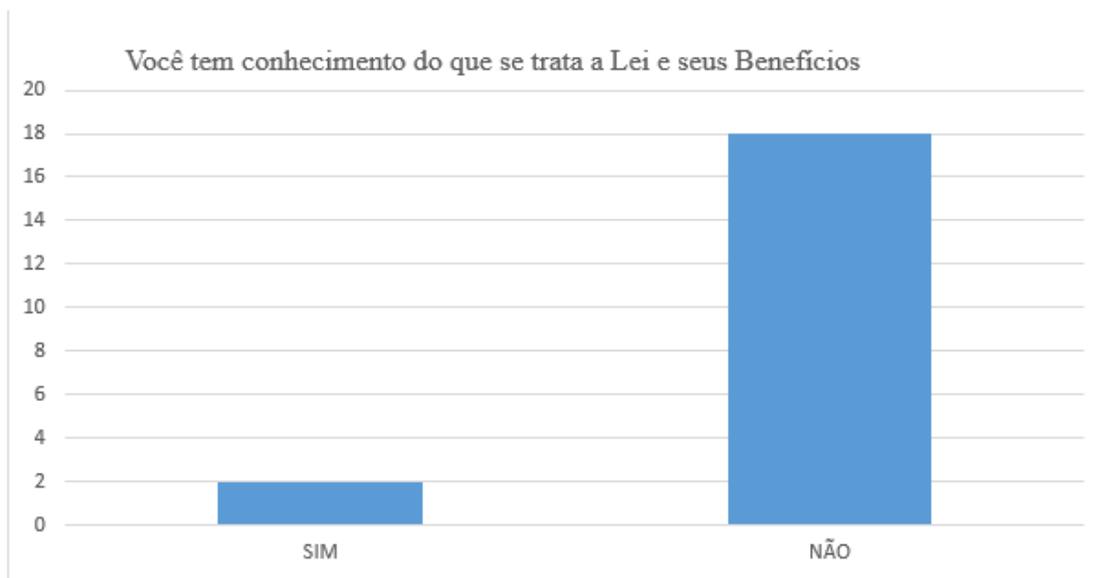


Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados dos questionários aplicados

Conforme demonstra-se no gráfico 90% dos trabalhadores não têm conhecimentos dos benefícios da lei e do que ela se trata, pois os recursos inerentes para tal informação

não são suficientes para o seu entendimento, logo o governo precisa trabalhar com perspectiva de alcance a essas classes de trabalhadores.

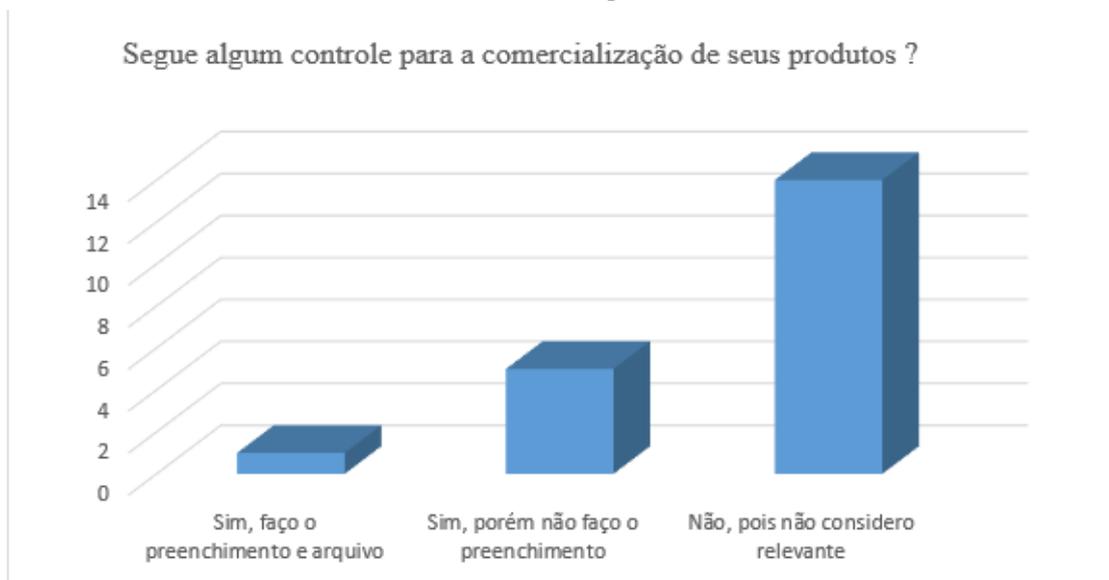
Gráfico 7 – Conhecimento sobre a lei



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados dos questionários aplicados

Averiguando-se quais trabalhadores seguem algum tipo de controle para melhor administrar suas vendas, constatou-se que 70% dos entrevistados não consideram relevantes fazer algum tipo de controle, por terem um fluxo de vendas baixo, sendo desnecessário um controle efetivo. Verificou-se um **déficit** de políticas públicas de consultorias a micro empreendedores.

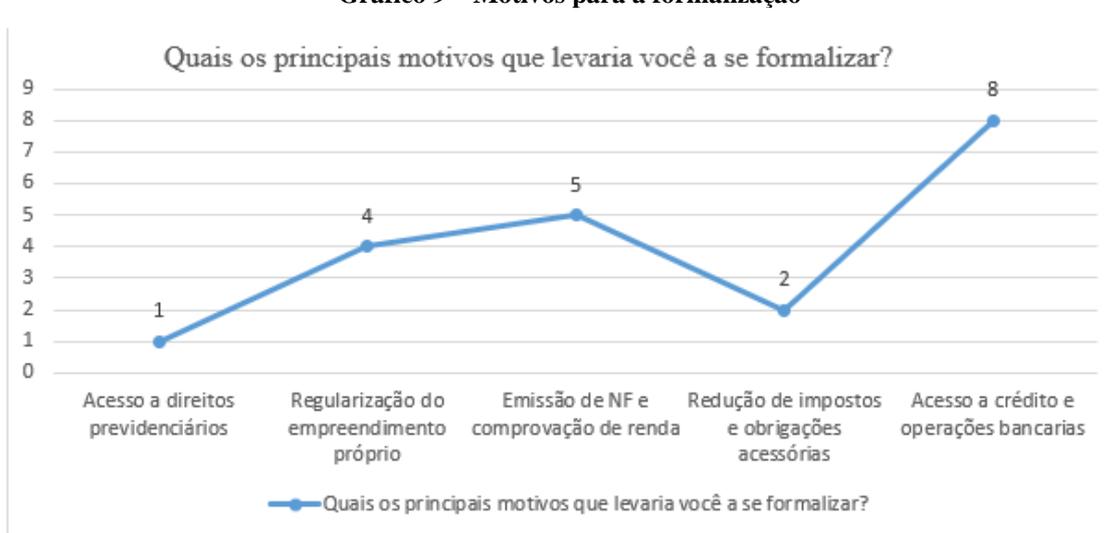
Gráfico 8 – Controle para de vendas



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados dos questionários aplicados

O principal motivo que levaria os trabalhadores a se formalizar seria o acesso a crédito e operações bancárias com 40% dos entrevistados, logo em seguida a emissão de nota fiscal com 25% relatando que conseguiriam fornecedores mais barato estando formalizados.

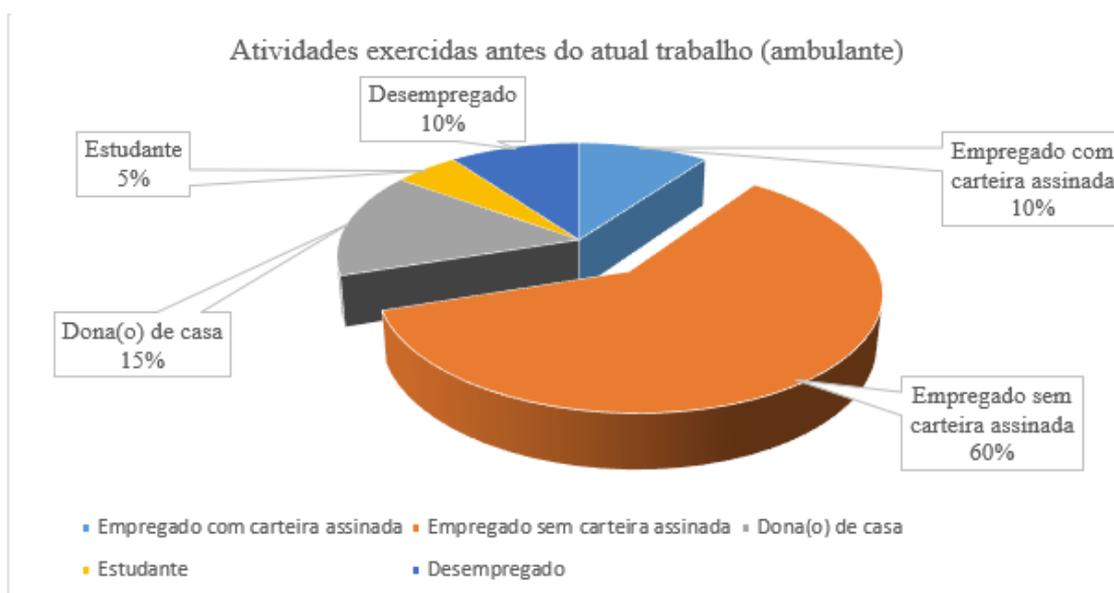
Gráfico 9 – Motivos para a formalização



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados dos questionários aplicados

A principal ocupação antes do atual trabalho de vendedor era de empregado sem carteira assinada, representando 60% dos entrevistados.

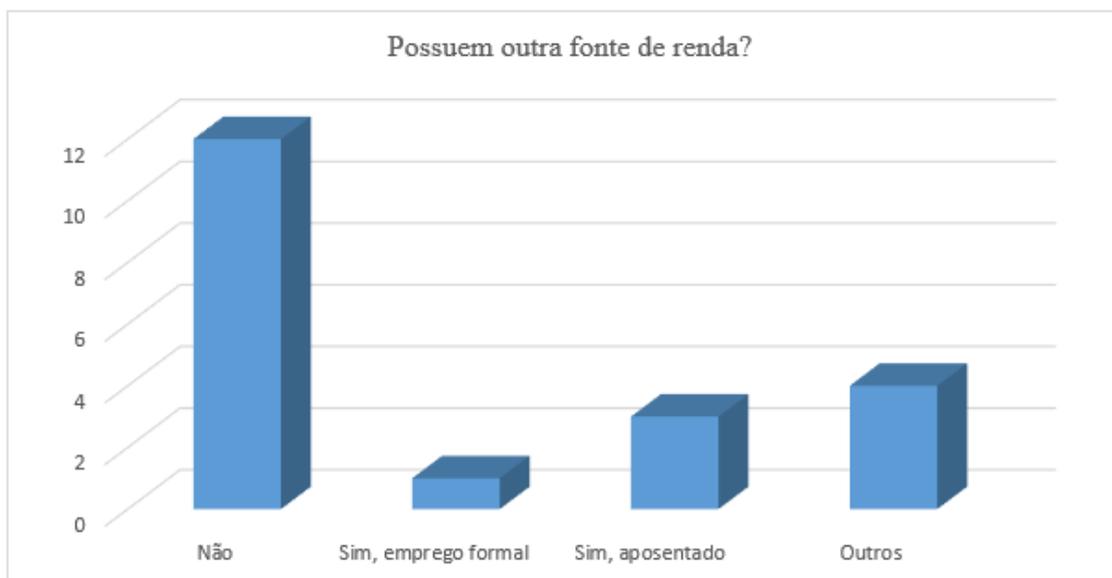
Gráfico 10 – Atividades exercidas anteriormente



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados dos questionários aplicados

Os percentuais de 60% relataram que não possuem outras fontes de rendas, seguido de 20% que realizam outras atividades para complementar sua renda, este fato explica-se pela baixa escolaridade ou crise econômica por exemplo.

Gráfico 11 – Outras fontes de rendas



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados dos questionários aplicados

Quanto a perspectiva de crescimento 90% dos entrevistados demonstra vontade de crescimento profissional como por exemplo: Abertura de ponto físico de vendas.

E apenas 10% admitem estarem satisfeitos com a situação atual.

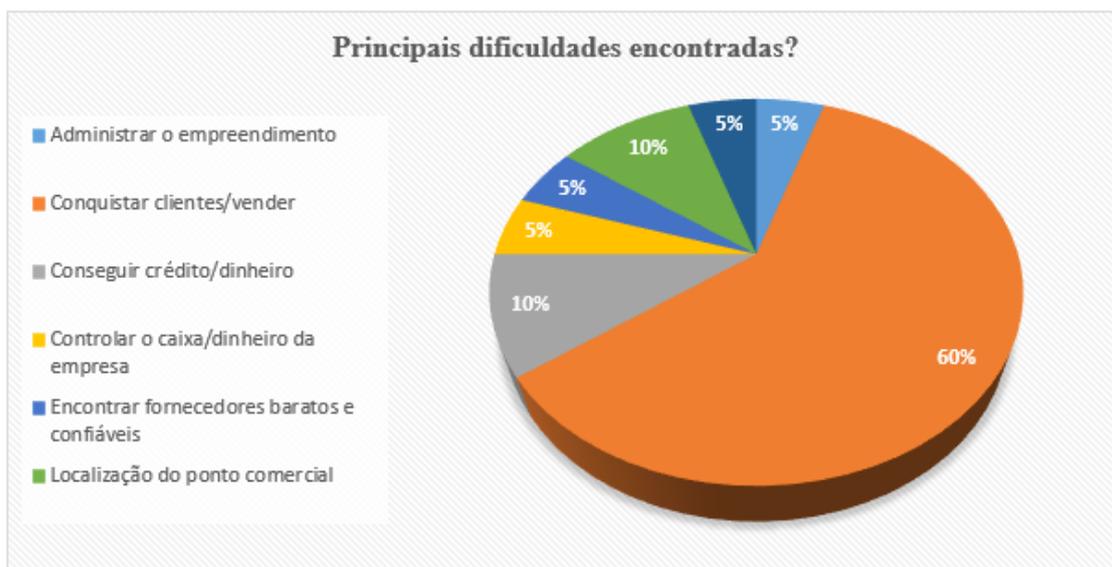
Gráfico 12 – Perspectiva de crescimento



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados dos questionários aplicados

Identificou-se algumas dificuldades apresentadas pelos trabalhadores, destacando-se o índice de 60% em conquistar clientes e vender seus produtos, entretanto, na maioria das vezes faz-se necessário usar estratégias para chamar a atenção dos clientes devido à alta concorrência entre esses trabalhadores.

Gráfico 13 – Dificuldades encontradas



Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados dos questionários aplicados

Neste contexto destaca-se a importância de políticas públicas como ferramentas criadas para garantir o bem estar dos microempreendedores com a finalidade de colocar em práticas os direitos previstos na CF/88, logo voltadas ao crescimento e desenvolvimentos destes trabalhadores no qual tenham possibilidades de criarem novos negócios de sucesso podendo desenvolverem a economia do país e gerando novos empregos.

Sugerindo-se que Secretaria Municipal de Manaus, apresente novos estudos para a criação de feiras e galerias em pontos mais movimentados da capital pois o shopping Felipe Daou não apresentou condições relevantes para os trabalhadores girar a economia, apesar de ser oferecido curso de apoio a formalização ainda é alto o grau de informais com cerca de 90% dos entrevistados.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral dessa pesquisa que teve como tema MEI – Estudo Sobre os Vendedores Ambulantes de Manaus, consistiu em identificar quais trabalhadores encontravam-se na informalidade e apresentar benefícios para se tornarem um

microempreendedor individual, através da análise de questionários aplicados como ferramenta para concluir este estudo.

Sob essa perspectiva, analisando o meio sociológico no qual os vendedores ambulantes estão inseridos, buscando entender como é desenvolvido o empreendedorismo entre eles, acentuando-se que se precisa aprimorar os projetos de apoio ao micro e pequeno empreendedor, embora já exista políticas públicas de apoio e incentivo.

Perduram desafios e espaços que precisam ser preenchidos nessas políticas existentes, com o objetivo de tirar esses vendedores da informalidade, podendo até mesmo diminuir a carga tributária como forma de incentivo. Pôde-se transpor que os principais benefícios oferecidos pelo MEI de acordo com a LC nº 128/2008, seriam os acessos a créditos e operações bancárias com taxa de juros menores, destacando-se também a importância de conseguir fornecedores mais baratos estando formalizados, destacando-se esses como os principais motivadores para que os vendedores ambulantes se tornassem um MEI.

Portanto a pesquisa apresenta a sugestões de estudos futuros sobre a melhor forma de alocar esses vendedores no mercado regular, no entanto já conta com o apoio do governo, mas precisa-se apresenta-los planos de negócios mais evidenciados que pudessem realmente convencê-los que seriam mais vantajosos.

REFERÊNCIAS

CLEBER CRISTIANO E ERNANI CESAR. **Metodologia do trabalho científico**, 2013, pag. 50. Acesso em 20 de setembro de 2020

BANCO DO BRASIL. **Empreendedor individual**. Disponível em [https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos#/-](https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos#/) Acesso em 27 de setembro de 2020

SEBRAE. **Guia do MEI**. Disponível em <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/am/artigos/guia-do-mei,5b4b5f83b3cef610VgnVCM1000004c00210aRCRD-> Acesso em 10 de novembro de 2020

lei complementar nº 128/2008. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp128.htm Acesso em 10 de novembro de 2020.

JOSE PASTORE. **Artigos**. Disponível em http://www.josepastore.com.br/artigos/ti/ti_004.htm Acesso em 11 de novembro de 2020

CRUZ, ANDRÉ SANTA. **Direito empresarial – Volume Único 2020**. Constituição federal de 1988. Acesso em 12 de novembro de 2020

IBGE – instituto brasileiro de geografia e estatística – 2020. Lei 139/2011-Acesso em 04 de fevereiro de 2021

JULIÃO F. LEONE, R.J.G. VEIGA-NETO, A.R. **Fatores Determinantes da Satisfação de usuários do Programa Microempreendedor Individual**. Teoria e Prática em Administração, v. 4, n. 1, 2014. Acesso em 20 fevereiro 2021

LOPES, FILIPE CHARONE TAVARES. **Análise da Figura do Microempreendedor Individual (MEI)**. Na Lei Complementar Nº 123/06 e 128/2008. Acesso em 25 fevereiro 2021

portal do microempreendedor individual. Disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov-> Acesso em 03 de março de 2021.

SEBRAE, Economia informal urbana. Disponível em http://www.mte.gov.br/pnmpo/economia_iInformal_urbana.pdf-Acesso em 05 de março de 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto, relatório, publicações e trabalhos científicos**. 7. ed. São Paulo: Atlas: 2011. Acesso em 05 de abril de 2021